



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;">PARECER CONJUNTO</p> <p>Das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.</p> <p>Autor do Projeto: Poder Executivo</p> <p>Autor do Substitutivo: Poder Executivo</p>		

Relatora: Vereadora Lucinha

(PELA CONSTITUCIONALIDADE DAS EMENDAS APRESENTADAS, E QUANTO AO MÉRITO FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 392, 758 a 761, 763 a 768, 770, 776, 779, 780, 988, 991, 994, 995,999 a 1001,1005,1008 a 1011,1016,1047 a 1051; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 762, 769, 771 a 775,777,778, 985 a 987,989, 990, 992 ,993 ,996 a 998 ,1002 a 1004, 1006 e 1007 COM APRESENTAÇÃO DE SUBEMENDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se das emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, de autoria do Poder Executivo.

II – VOTO DA RELATORA

Nos limites da competência regimental das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira as proposições da lavra do Vereador Roberto Monteiro atendem aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como não possuem vícios que as maculem. Opino, assim, **PELA CONSTITUCIONALIDADE** das emendas apresentadas. E quanto ao mérito, dou meu voto **FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 392, 758 a 761, 763 a 768, 770, 776, 779, 780, 988, 991, 994, 995, 999 a 1001,1005,1008 a 1011,1016,1047 a** (Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

1051; **CONTRÁRIO** ÀS EMENDAS nº 762, 769, 771 a 775, 777, 778, 985 a 987, 989, 990, 992, 993, 996 a 998, 1002 a 1004, 1006 e 1007. **COM APRESENTAÇÃO DE SUBEMENDA**

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

Vereadora Lucinha
Relatora

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

III – CONCLUSÃO

As Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira em reunião conjunta realizada no dia 11 de agosto de 2010, aprovaram o parecer da Relatora, Vereadora Lucinha, **PELA CONSTITUCIONALIDADE** das emendas apresentadas. E quanto ao mérito, dou meu voto **FAVORÁVEL ÀS EMENDAS** Nº 392, 758 a 761, 763 a 768, 770, 776, 779, 780, 988, 991, 994, 995, 999 a 1001, 1005, 1008 a 1011, 1016, 1047 a 1051; **CONTRÁRIO ÀS EMENDAS** nº 762, 769, 771 a 775, 777, 778, 985 a 987, 989, 990, 992, 993, 996 a 998, 1002 a 1004, 1006 e 1007 e **COM SUBEMENDA** ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Jorge Pereira
Presidente

Vereador Roberto Monteiro
Vice-Presidente

Vereador Luiz Carlos Ramos
Vogal

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo
Presidente

Vereador Roberto Monteiro
Relator

Vereadora Lucinha
(Relatora)

Vereador Chiquinho Brazão
Membro

Vereador Jorge Braz
Membro

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Carlos Eduardo
Membro

Vereador Jorge Pereira
Membro

Vereador Renato Moura
Membro

Vereadora Rosa Fernandes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira
Vogal

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001 Autor: Poder Executivo SUBSTITUTIVO Nº 3 Autor: Poder Executivo SUBEMENDA Nº 76 MODIFICATIVA À EMENDA Nº 1049 Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 1049 relativa ao Fundo Municipal de Transporte, Subseção VI, Seção I, Capítulo V do Título III, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. (...) Constituirão receitas do Fundo Municipal de Transportes:

I – Dotações Orçamentárias;

II -Receitas oriundas das multas de Trânsito;

III – Produto das operações de crédito celebradas com organismos nacionais e internacionais, mediante prévia aprovação legislativa;

IV – Repasse do Ministério das Cidades para programas de transporte público urbano de passageiros;

V – Doações públicas e privadas;

VI – Outras receitas."

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Vereadora Aspásia Camargo
Presidente

Vereador Roberto Monteiro
Relator

Vereadora Lucinha
Membro

Vereador Chiquinho Brazão
Membro

Vereador Jorge Braz
Membro

Vereador Carlos Eduardo
Membro

Vereador Jorge Pereira
Membro

Vereador Renato Moura
Membro

Vereadora Rosa Fernandes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira
Vogal